



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos
Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 275/GDRH/SEARH/RO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.
RETIFICAÇÃO 01

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, das Leis Estaduais n. 749/1997, 2173/2009, 728/2013 e n. 757/2013, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.07876-0000/2013/SEAD torna público a **Retificação do Edital n. 098/GDRH/SEARH, de 13 de junho de 2014**, referente ao Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos de **Psicólogo** e **Socioeducador**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO**, em atendimento a Decisão Monocrática n. 293/2014/GCWCS do Processo n. 2768/2014 do Tribunal de contas do Estado de Rondônia, conforme abaixo:

I – DO ITEM 6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Onde se lê:

6.1.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo e localidade.

6.1.1.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

Leia-se:

6.1.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo e localidade.

6.1.1.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 30ª vaga, a 4ª vaga será a 40ª vaga e assim sucessivamente.

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Porto Velho, 31 de outubro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos